

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2019.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão D' Oeste-RO, reuniram-se ordinariamente as Comissões de: **Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Adão Salvático** (Presidente da Comissão de Legislação e Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento). **Cosmo de Novaes Ferreira** (Membro da Comissão de Finanças e Orçamento). **Genézio Mateus** (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social). **Joel Correa de Oliveira** (Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social). **José Aluizio Lara** (Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Membro da Comissão de Legislação). Estavam presente **Vilson Sena Macedo** - Secretário Municipal de Educação, **Luiz Antônio** – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais – SINDSMEO, **Edmilson Bandeira** – Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais – SINDSMEO e **Claudevon Martins Alves** - Procurador Jurídico da Câmara Municipal, **Devair da Silva Costa** - Vereador **Joveci Bevenuto Souza** – Presidente da Câmara Municipal, **Lirvani Favero Storch**– Vereadora, **Zonga Joadir Schultz** – Vereador. Foi pauta da reunião o Projeto de Lei nº 036/2019, que: *Regulamenta o cumprimento da carga horária dos professores da rede municipal de ensino do Município de Espigão do Oeste; altera dispositivos da Lei Municipal nº 709/2002; cria o pagamento de Remuneração pelo exercício de Hora Aula (RHA) na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação; determina o pagamento do piso salarial nacional aos professores da rede municipal de educação, inclusive de forma retroativa; e dá outras providências*, de autoria do Poder Executivo. O Presidente da Comissão abriu os trabalhos da reunião na oportunidade e solicitou ao Secretário da Educação que fizesse seus

pronunciamentos sobre o Projeto de Lei. Ele iniciou explicando sobre a pauta de reivindicações dos Professores. Relatou que no acordo foi mantida a carga horária igual a anterior e que a gratificação de 12% do magistério será incorporada na remuneração base dos professores. O Secretário mencionou que o valor da Hora-Aula foi combinado pelo valor de R\$20,00 e que a administração irá cumprir com o acordo. Comentou que como a situação financeira do Município está suscetível, será necessário fazer reajustes na folha de pagamento dos servidores. Após o Secretário fazer seu pronunciamento, o Vereador Devair da Silva Costa, perguntou sobre o andamento da obra da quadra poliesportiva da Escola Clélia David Mundim sendo respondido pelo Secretário da Educação. Em seguida, deu seqüência aos trabalhos o Professor Luiz Antonio, explicando sobre o compromisso feito entre a Prefeitura Municipal e os Professores. Explicou como funciona a Hora-Aula e como tem sido aplicada no Município. Comentou que com o valor da Hora-Aula, não existe condições de realizar aplicação no IPRAM, e que a maior preocupação dos Professores é que, caso aconteça algum problema físico ou de saúde com os professores, acabarão saindo no prejuízo maior. Logo após, o Professor Edmilson Bandeira fez suas explicações a respeito do Projeto de Lei. Explicou como tem sido a carga horária dos professores atualmente e que esta é excedente ao que realmente deveria ser cumprido e que isso tem prejudicado os professores. O Secretário relatou que será pago o retroativo referente aos anos de 2017, 2018 e 2019. Disse que a incorporação da Gratificação de função é inconstitucional. O Vereador Cosmo de Novaes Ferreira, comentou que observando o Projeto, não há condições de realizar esse pagamento aos professores. O Secretário relatou que o Município precisa seguir o Projeto de Lei, caso contrário, irá trazer um alerta do Tribunal de Contas sobre o financeiro do Município. O Procurador da Câmara, Senhor Claudevon, fez um estudo observando todos os pontos do Projeto de Lei e encaminhou para a Prefeitura Municipal o Ofício nº 07/2019/PROJUR/CMEIO que solicita documentos e informações complementares acerca da proposição e que aguarda resposta para que as Comissões Competentes deem continuidade ao trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e aprovada, será assinada

pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2019.

Adão Salvático

(Presidente da CCJRF, Vice-Presidente CFO)

Cosmo de Novaes Ferreira

(Membro da CFO)

Genézio Mateus

(Presidente da CFO, Vice-Presidente CCJRF, Membro da CESAS)

Joel Correa de Oliveira

(Vice-Presidente da CESAS)

José Aluízio Lara

(Presidente da CESAS, Membro da CCJRF)